

EDITAL Nº 004/2018/DRI/PRG/UFLA

**PROGRAMAS DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES
BRASIL - MÉXICO (BRAMEX) e BRASIL - COLÔMBIA (BRACOL)**

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA - 2019/1

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições, torna público o edital de seleção interna para os **Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX) e Brasil - Colômbia (BRACOL)**, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação, listados no **ANEXO I**, para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2019, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. OBJETIVO

Promover a seleção interna de discentes dos **cursos presenciais de graduação** da UFLA (**ANEXO I**) para a participação nos Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México (BRAMEX) e Brasil - Colômbia (BRACOL) – Edição 2019/1 entre a Universidade Federal de Lavras e as seguintes universidades:

- Instituto Tecnológico de Celaya - **México** (www.itcelaya.edu.mx)
- Universidad Autónoma de Aguascalientes- **México** (www.uaa.mx)
- Universidad de los Llanos – **Colômbia** (<https://www.unillanos.edu.co/>)
- Universidad del Valle – **Colômbia** (<http://www.univalle.edu.co/>)
- Universidad Libre – **Colômbia** (<http://www.unilibre.edu.co/>)

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

2.1.1. Estar regularmente matriculado nos **cursos presenciais de graduação** listados na tabela do Anexo I;

2.1.2. Ter integralizado pelo menos 45% e no máximo 90% da carga horária do seu curso no momento da inscrição;

2.1.3. Ter coeficiente de rendimento acadêmico geral (CRA - Geral) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital (**ANEXO II**);

2.1.4. Não ter participado de intercâmbio regulamentado por editais da UFLA nos últimos 2 anos;

2.1.5. Não ter sido beneficiado pelos programas BRACOL ou BRAMEX a qualquer tempo.

3. DAS VAGAS

Serão selecionados 5 (cinco) candidatos para estudarem nas universidades mexicanas ou colombianas por 1 semestre, conforme tabela abaixo:

Universidade	Vagas	Início do semestre	Término do semestre
Instituto Tecnológico de Celaya (México)	1	22 de janeiro de 2019	08 de junho de 2019
Universidad Autónoma de Aguascalientes (México)	1	Janeiro de 2019*	Junho de 2019*
Universidad de los Llanos (Colômbia)	1	05 de fevereiro de 2019	09 de junho de 2019
Universidad del Valle (Colômbia)	1	Fevereiro 2019*	Junho 2019*
Universidad Libre (Colômbia)	1	Fevereiro 2019*	Junho 2019*

* Aguardando publicação do calendário oficial da Universidade de destino.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 03 a 10 de outubro **de 2018**, de **08:00 - 12:00 horas e 14:00- 17:00 horas**, na Diretoria de Relações Internacionais, Prédio da Reitoria.

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá apresentar, **pessoalmente**, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, disponível no site da DRI (www.dri.ufla.br);
- b) Atestado de matrícula com percentual de curso e CRA-Geral, emitido no SIG;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- d) Cópia da página de identificação do passaporte válido (**não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem a cópia deste documento**);
- e) Declaração de participação no Brother UFLA, emitida pela DRI, se houver;
- f) Certificados de participação em: Iniciação Científica, Projetos de Extensão, Núcleo de estudos, Monitoria, Empresa Júnior, Centro Acadêmico, Atividade Vivencial, Programa de Educação Tutorial (PET), Organização de eventos, cursos presenciais do Núcleo de línguas da UFLA - Nucli (Idiomas sem fronteiras - IsF) e Certificado de apresentação de trabalho (pôster ou oral) em eventos científicos, se houver.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

5.1.1. Primeira etapa (Eliminatória):

5.1.1.1. Verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1 a 2.1.5 deste Edital;

5.1.1.2. Análise dos documentos listados no item 4.2;

5.1.1.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos e entregarem a documentação completa serão convocados para realizar **a prova de conhecimentos em língua espanhola** (Valor máximo =100 pontos), que será realizada no dia **15/10/2018**, às **08:30 horas**, no **Departamento de Biologia - DBI (Anfiteatro Magno Antonio**

Patto Ramalho (“Ramalhão”). O candidato deverá chegar com 15 minutos de antecedência e não será permitida a entrada após o início da prova.

5.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

5.1.2.1. Análise do CRA, com peso de 30%;

5.1.2.2. Nota obtida na prova de espanhol, que será composta por questões objetivas e discursivas com valor máximo de 100 pontos, com peso de 40%;

5.1.2.3. Participação em atividades extracurriculares, com peso de 25% e pontuação conforme a tabela do **ANEXO III**;

5.1.2.4. Participação no programa Brother UFLA, com peso de 5%;

5.1.2.4. A pontuação final desta etapa será dada pelo somatório: CRA (30%) + Nota da prova (40%) + Atividades extracurriculares (25%) + Brother UFLA (5%).

5.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma com os classificados BRAMEX e outra com os classificados BRACOL.

5.4. Em cada lista, os candidatos selecionados para o intercâmbio serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na etapa 2, até o limite das vagas oferecidas.

5.5. Os candidatos classificados além do limite das vagas disponíveis constarão na “Lista de Espera BRAMEX” e “Lista de Espera BRACOL”.

5.6. Em cada lista, se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Os candidatos que se encontrarem em período mais avançado no curso;
- b) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA - Geral).



5.7. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.8. A convocação do discente seguirá a ordem de classificação da lista, mas estará condicionada a quantidade de vagas disponíveis e a oferta de cursos pela universidade de destino.

5.8.1 Caso as vagas do presente edital não sejam preenchidas, serão convocados os discentes da lista de espera do EDITAL Nº 005/2018/DRI/PRG/UFLA, mas esta convocação estará condicionada a oferta de cursos pela universidade de destino.

5.9. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário (a) o (a) discente selecionado (a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior no país de destino os estudos pertinentes, conforme programa de disciplinas a serem planejadas juntamente ao Coordenador do seu curso na UFLA.

II. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas.

III. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

IV. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes.

V. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

VI. Divulgar aos colegas, no retorno à UFLA, as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência por meio de palestras, colóquios ou outros tipos de interação definidos por seu curso.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. A participação nos Programas de Intercâmbio de Estudantes Brasil - México e Brasil - Colômbia – Edição 2019/1 não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

7.2. O discente selecionado terá seu pedido aceito condicionado à entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela Instituição anfitriã.

7.3. O discente selecionado que desistir da vaga, sem uma justificativa razoável, ficará impedido de participar de editais promovidos pela Diretoria de Relações Internacionais pelo período de 1 (um) ano.

7.3.1. Entende-se como justificativa razoável os acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que ocorrerem após a seleção do candidato.

7.4. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e após a formalização deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) na DRI antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre os trâmites para a matrícula em AAI.

7.5. Os discentes selecionados para as instituições mexicanas receberão os seguintes benefícios conforme **Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-México (BRAMEX)**, firmado entre a *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior de la República Mexicana*, doravante ANUIES e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB):

Universidade	Benefícios
Instituto Tecnológico de Celaya (México)	A universidade proporcionará hospedagem em alojamento próprio, compartilhado com outros estudantes. Serão oferecidas duas refeições (café da manhã e almoço) no Instituto, durante 05 dias na semana. Para o jantar e nos fins de semana o estudante receberá um auxílio financeiro de \$1.200,00 pesos mexicanos.
Universidad Autónoma de Aguascalientes (México)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação (Valor mínimo mensal de \$4.500,00 pesos mexicanos).

7.6. Os discentes selecionados para as instituições colombianas receberão os seguintes benefícios conforme **Acordo Específico de Cooperação para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia (BRACOL)**, firmado entre a *Asociación Colombiana de Universidades*, doravante ASCÚN e o Grupo Coimbra de Dirigentes de Universidades Brasileiras (GCUB):

Universidade	Benefícios
Universidad de los Llanos (Colômbia)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem e alimentação (1050 USD aproximadamente).
Universidad del Valle (Colômbia)	Auxílio financeiro para cobrir gastos com hospedagem, alimentação e transporte (\$1.254.000,00 pesos colombianos aproximadamente).
Universidad Libre (Colômbia)	Auxílio financeiro durante 4 meses para cobrir gastos com hospedagem, alimentação e manutenção (aproximadamente \$ 1.105.520,00 COP*).

* Pesos colombianos.

7.7. A DRI e a PRG não se responsabilizam por qualquer alteração realizada pela universidade de destino em relação ao tipo de benefício oferecido;

7.8. Cabe ao discente selecionado arcar com as demais despesas, tais como **passagens de ida e volta; passaporte; visto de estudante; seguro saúde obrigatório com cobertura exigida no México ou Colômbia**, conforme o caso; **material de estudo e demais despesas pessoais no país** que não sejam cobertas pelo Programa.

8. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o primeiro semestre de 2019.

9. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	03/10/2018
Inscrição dos candidatos (1ª etapa)	03/10/2018 a 10/10/2018
Resultado dos selecionados para a 2ª etapa	11/10/2018
Prova de espanhol	15/10/2018
Divulgação do Resultado Parcial	17/10/2018
Prazo para recurso	18/10/2018
Resultado final	19/10/2018

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PRG e demais documentos referentes a este processo.

10.4. O presente edital seguirá rigorosamente as disposições que constam nos princípios gerais do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – México (BRAMEX) GCUB – ANUIES e do Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil – Colômbia (BRACOL) GCUB – ASCÚN. A Diretoria de Relações Internacionais da UFLA não se responsabiliza

por eventuais alterações no edital feitas pelo Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras, pela ANUIES e pela ASCÚN, órgãos responsáveis pelo programa e pela confirmação da mobilidade.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Lavras, 03 de outubro de 2018.



Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais



Prof. Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Antônio Chalfun Júnior
Diretor de **Relações Internacionais**
Universidade Federal de Lavras

ANEXO I - Cursos participantes

MÉXICO		
Universidade de destino	Vagas	Curso UFLA (Curso ofertado na Universidade de destino)
Instituto Tecnológico de Celaya (México)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia de Controle e Automação (<i>Ingeniería en Mecatrónica</i>) • Engenharia Química (<i>Ingeniería en Química</i>) • Ciência da Computação (<i>Ingeniería en Sistemas Computacionales</i>)
Universidad Autónoma de Aguascalientes (México)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Administração Pública (Licenciatura en Ciencias Políticas y Administración Pública) • Agronomia (<i>Ingeniería en Agronomía</i>) • Ciência da Computação (<i>Ingeniería en Sistemas Computacionales</i>) • Biologia (<i>Licenciatura en Biología</i>) • Direito (<i>Licenciatura en Derecho</i>) • Filosofia (<i>Licenciatura en Filosofía</i>) • Matemática (<i>Licenciatura en Matemáticas Aplicadas</i>) • Medicina (<i>Médico Cirujano; Médico Estomatólogo</i>) • Nutrição (<i>Licenciatura en Nutrición</i>) • Sistemas de Informação (<i>Licenciatura en Tecnologías de Información</i>)

ANEXO I - Cursos participantes

COLÔMBIA		
Universidade de destino	Vagas	Curso UFLA (Curso ofertado na Universidade de destino)
Universidad de los Llanos (Colômbia)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Administração (<i>Administración de Empresas</i>) • Educação Física (<i>Licenciatura en Educación Física y Deporte</i>) • Pedagogia (<i>Licenciatura en Pedagogía Infantil</i>) • Medicina Veterinária (<i>Medicina Veterinaria y Zootecnia</i>) • Zootecnia (<i>Medicina Veterinaria y Zootecnia</i>)
Universidad del Valle (Colômbia)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Administração (<i>Administración de Empresas</i>) • Engenharia Agrícola (<i>Ingeniería Agrícola; Ingeniería Topográfica</i>) • Engenharia Ambiental e Sanitária (<i>Ingeniería Sanitaria y Ambiental</i>) • Engenharia Civil (<i>Ingeniería Civil</i>) • Engenharia de Alimentos (<i>Ingeniería de Alimentos</i>) • Engenharia de Materiais (<i>Ingeniería de Materiales</i>) • Engenharia de Mecânica (<i>Ingeniería Mecánica</i>) • Física (<i>Física</i>) • Letras Português e Inglês (<i>Licenciatura en Lenguas Extranjeras Inglés-Francés</i>) • Química (<i>Química</i>)
Universidad Libre (Colômbia)	1	<ul style="list-style-type: none"> • Administração (<i>Administración de Empresas</i>) • Educação Física (<i>Licenciatura en Educación Física; Recreación y Deporte</i>) • Engenharia Ambiental e Sanitária (<i>Ingeniería Ambiental</i>) • Engenharia Civil (<i>Ingeniería Civil</i>) • Engenharia de Mecânica (<i>Ingeniería Mecánica</i>) • Letras Português e Inglês (<i>Licenciatura en Español y Lenguas Extranjeras</i>) • Pedagogia (<i>Licenciatura en Pedagogía Infantil</i>) • Zootecnia (<i>Zootecnia</i>)

ANEXO II - CRA médio por curso

Curso	CRA médio
G001 - Agronomia (Bacharelado)	65,19
G002 - Zootecnia (Bacharelado)	61,33
G003 - Engenharia Agrícola (Bacharelado)	61,46
G007 - Medicina Veterinária (Bacharelado)	69,98
G009 - Administração (Bacharelado)	68,72
G010 - Ciência da Computação (Bacharelado)	56,01
G011 - Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	62,68
G012 - Ciências Biológicas (Bacharelado)	66,89
G013 - Química (Licenciatura Plena)	61,01
G014 - Sistemas de Informação (Bacharelado)	52,46
G015 - Matemática (Licenciatura Plena)	62,18
G016 - Educação Física (Licenciatura Plena)	54,33
G017 - Educação Física (Bacharelado)	60,60
G018 - Física (Licenciatura Plena)	59,67
G019 - Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	61,45
G020 - Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	66,77
G021 - Química (Bacharelado)	74,64
G022 - Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado)	65,07
G023 - Nutrição (Bacharelado)	67,34
G024 - Filosofia (Licenciatura Plena)	63,41
G025 - Letras (Licenciatura Plena)	75,04
G026 - Administração Pública (Bacharelado)	68,36
G027 - Direito (Bacharelado)	79,13
G028 - Educação Física (Licenciatura Plena)	65,66
G029 - Educação Física (Bacharelado)	69,06
G031 - Engenharia Civil (Bacharelado)	70,78
G032 - Engenharia Mecânica (Bacharelado)	64,08
G033 - Engenharia Química (Bacharelado)	68,60
G034 - Engenharia de Materiais (Bacharelado)	67,10
G035 - Medicina (Bacharelado)	77,91
G036 - Pedagogia (Licenciatura Plena)	81,90

*CRA médio emitido pelo SIG no dia 02/10/2018.

ANEXO III - Tabela de pontuação atividades extracurriculares

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
a) Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 6 meses	2 pontos
b) Projeto de Extensão	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
c) Empresa júnior	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
d) Monitoria	1 ponto / certificado	2 pontos
e) Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
f) Organização de eventos	1 ponto / evento	2 pontos
g) Cursos presenciais do NucLi (IsF)	1 ponto/ certificado	2 pontos
h) Centro Acadêmico (CA)	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
i) Atividade Vivencial	1 ponto / certificado de 6 meses	2 pontos
j) Programa de Educação Tutorial (PET)	1 ponto/ certificado de 6 meses	2 pontos
k) Apresentação (oral ou poster) de trabalho em evento científico	1 ponto / certificado	5 pontos
TOTAL		25 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios:

- Certificado/declaração emitido (a) pela pró-reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;
- Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto;
- Certificado de participação em empresa júnior emitido (a) pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável (assinado e carimbado);
- Certificado de monitoria emitido (a) pela pró-reitoria de graduação da UFLA (PRG) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina;
- Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos;

- f) Certificado de eventos realizados na UFLA;
- g) Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NucLi) - Idiomas sem Fronteiras (IsF);
- h) Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade;
- i) Certificado emitido pela Pró-reitoria de Graduação (PRG) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador;
- j) Certificado emitido pela pró-reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor;
- k) Certificado emitido pela organização do evento científico.

